



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 – Ata de Registro de Preços**
Processo n.º **5029/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, n.º 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa, **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.735.488/0001-11, com sede na Avenida Dr. Messias de Barros n.º 370, Distrito Industrial, cidade de Varginha-MG, neste ato representada pelo **Sr. Nikita Oliveira Sigiani**, portador do RG n.º 2.353.694 e CPF n.º 286.332.536-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do pregão presencial n.º 03/2014, Lei Federal n.º 8666/93 e atualizações, pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

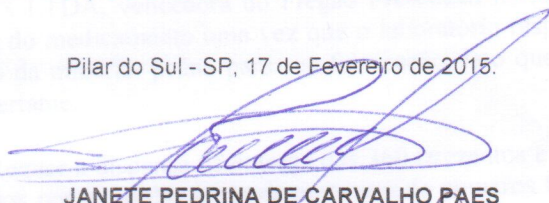
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em suas cláusulas 1ª, item 1.2, e 15ª, item 15.1., para exclusão do item 76 (fenitoína 100mg), com fulcro no artigo 78, XVII da Lei n.º 8.666/93, conforme devidamente apurado por meio do Processo Administrativo n.º 5029/2015, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2015.

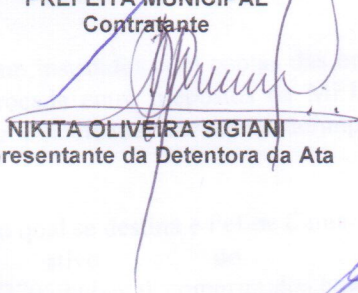
CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

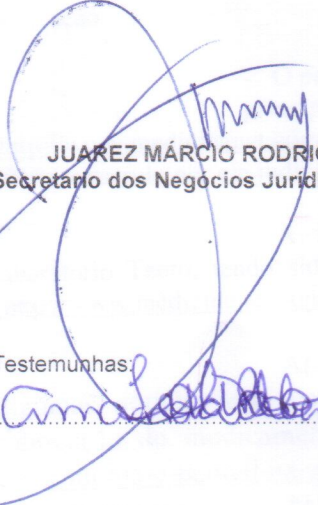
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de Fevereiro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante


NIKITA OLIVEIRA SIGIANI
Representante da Detentora da Ata


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário dos Negócios Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:



